



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 854 / 85

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL" - serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho-MG.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO / /

26 de agosto de 1985

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 26/08/85

Foi APROVADO 2.ª 26/08/85

Foi APROVADO 3.ª 03/09/85

Douto
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE / /

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA

A PROPOSIÇÃO FOI EM / /

PUBLICADO NO JORNAL , N.º , DE / /

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º / , DE / /

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 26/08/85

Aprovado p/ unanimidade em 1ª Votação

Scouto

RUBRICA

2 - EM 26/08/85

Aprovado em 2ª Votação p/ unanimidade
Conf. Parágrafo 3º do Art. 181 - Reg. Interno.

Scouto

RUBRICA

3 - EM 03/09/85

Aprovado em 3ª Votação p/ unanimidade

Scouto

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 854/85

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cr\$1.000.000, (Um milhão de cruzeiros) a serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho - M.G., sediado nesta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 02 de setembro de 1985.

Presidente,

João Luís do Couto

Vice-Presidente,

Francisco José de Oliveira Junior

Secretário,

Plácido Rodolfo da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 854/85

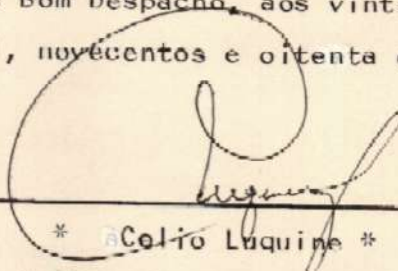
"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cr\$1.000.000, (Um milhão de cruzeiros) a serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho - M.G., sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e seis dias do mês de agosto de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco. (26/08/1985.)



* Celso Luquine *
* PREFEITO MUNICIPAL *



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS

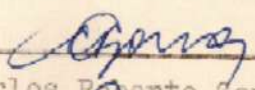
Parecer ao projeto de Lei nº 854/85, que -
Autoriza abertura de Crédito Especial.

Compete a Câmara Municipal a apreciação e -
aprovação do referido projeto, conforme -
preceitua o Artigo 67 item 3 do Regimento
Intermo.

Somos pela sua aprovação

Solicitamos a dispensa do interstício míni-
mo de 24 horas para a 2ª votação do referi-
do projeto, conforme preceitua o paragrafo
3º do Artigo 181 do Regimento Intermo.

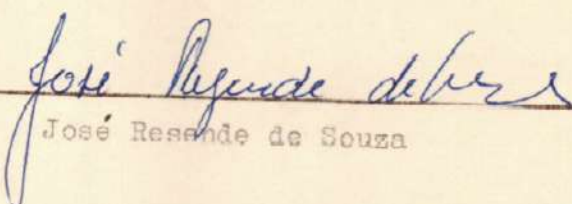
Sala das Comissões, em 26 de agosto 1985



Carlos Roberto Gontijo



Antônio Dimas de Resende



José Resende de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS

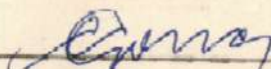
Parecer ao projeto de Lei nº 854/85, que -
Autoriza abertura de Crédito Especial.

Compete a Câmara Municipal a apreciação e -
aprovação do referido projeto, conforme -
preceitua o Artigo 67 item 3 do Regimento
Intermo.

Somos pela sua aprovação

Solicitamos a dispensa do interstício mín_i
mo de 24 horas para a 2ª votação do referi
do projeto, conforme preceitua o paragrafo
3º do Artigo 181 do Regimento Intermo.

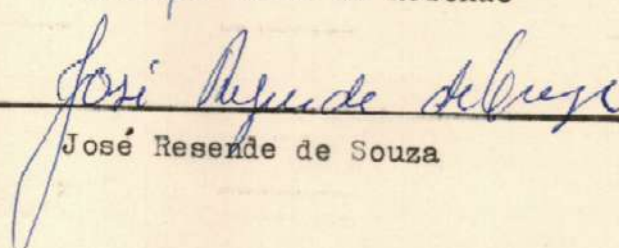
Sala das Comissões, em 26 de agosto 1985



Carlos Roberto Gontijo



Antônio Dimas de Resende



José Resende de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 354/85

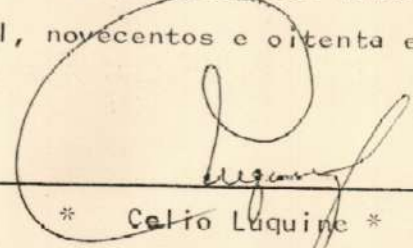
"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cr\$1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros) a serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho - M.G., sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e seis dias do mês de agosto de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco. (26/08/1985.)


* Celso Luquini *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

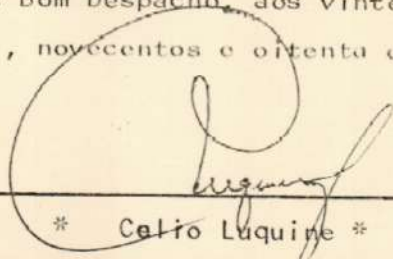
"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cr\$1.000.000, (Um milhão de cruzeiros) a serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho - M.G., sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e seis dias do mês de agosto de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco. (26/08/1985.)


* Celso Luquini *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

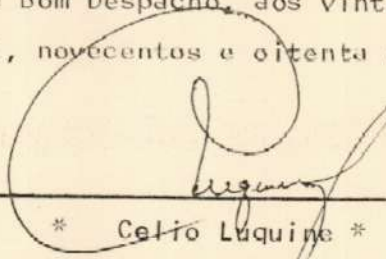
"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cr\$1.000.000, (Um milhão de cruzeiros) a serem doados ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bom Despacho - M.G., sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e seis dias do mês de agosto de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco. (26/08/1985.)



* Celso Luquini *
* PREFEITO MUNICIPAL *